PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administração@santanadavargem.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 116, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

"Abertura de Processo Administrativo de REURB (Regularização Fundiária Urbana Social), referente ao requerimento nº. 001701/001/2022".

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e, em especial o artigo 79, inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o requerimento de REURB, solicitado pela Sra. Maria da Graças Auxiliadora Venâncio, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG nº. MG18.010.971, CPF nº. 918.745.306-10, residente e domiciliada à Rua Alfredo Pereira Gomes, nº. 394, Centro, Santana da Vargem/MG, pela Sra. Aparecida de Fátima Cassiano, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG nº. MG18031141, CPF nº. 847.624.466-53, residente e domiciliada na Rua Alfredo Pereira Gomes, nº. 394-A, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195-000 e pelo Sr. Isaias de Paula Cassiano, brasileiro, Auxiliar de Produção, portador do RG nº. 12273926 e CPF nº. 065.271.416-10, casado com Aline das Dores Zeferino Cassiano, brasileira, portadora do RG nº. 21278232, CPF nº. 117.048.266-08, residente e domiciliados na Rua Alfredo Pereira Gomes, nº. 398, centro, Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195-000, postulando a instauração formal da regularização fundiária.

RESOLVE:

Art. 1º Abertura de Processo Administrativo de REURB (Regularização Fundiária Urbana Social), com fulcro nas disposições legais prevista na Lei Federal 13.465, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal 1.503/2019 e suas alterações.

Art.2º. A Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana, devidamente nomeada pela portaria nº. 101 de 19 de julho de 2022, deverá conduzir o processo, produzir os atos administrativos correspondentes ao processo, assessorar o Prefeito do Município de Santana da Vargem/MG, bem como mediar eventuais conflitos correspondentes ao processo.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 23 de novembro de 2022.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL